



8º CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO DO MP

# MINISTÉRIO PÚBLICO E **SUSTENTABILIDADE**

O DIREITO DAS PRESENTES E FUTURAS GERAÇÕES



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

# MINICURSO NEGOCIAÇÃO E MEDIACÃO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO

LUCIANO BADINI

Promotor de Justiça, Assessor do Corregedor-Geral do MPMG  
Representante do CNMP na Estratégia Nacional de Não Judicialização  
(ENAJUD)

[lucianobadini@mpmg.mp.br](mailto:lucianobadini@mpmg.mp.br)

1. INTRODUÇÃO.

2. MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO.

3. MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, NEGOCIAÇÃO E O NOVO CPC.

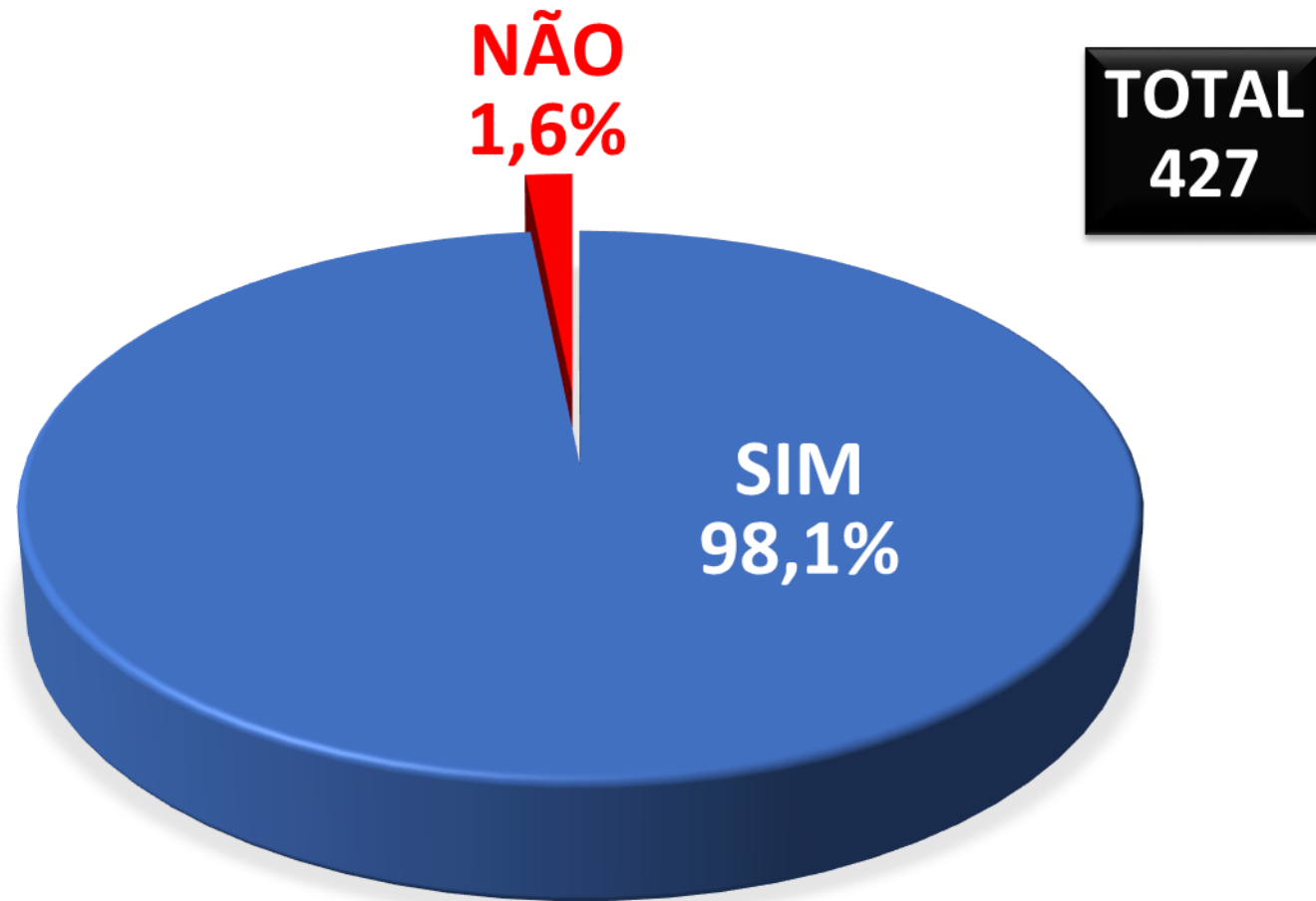
4. COMO SER UM BOM NEGOCIADOR:  
5 DICAS PRÁTICAS.

# *INTRODUÇÃO*

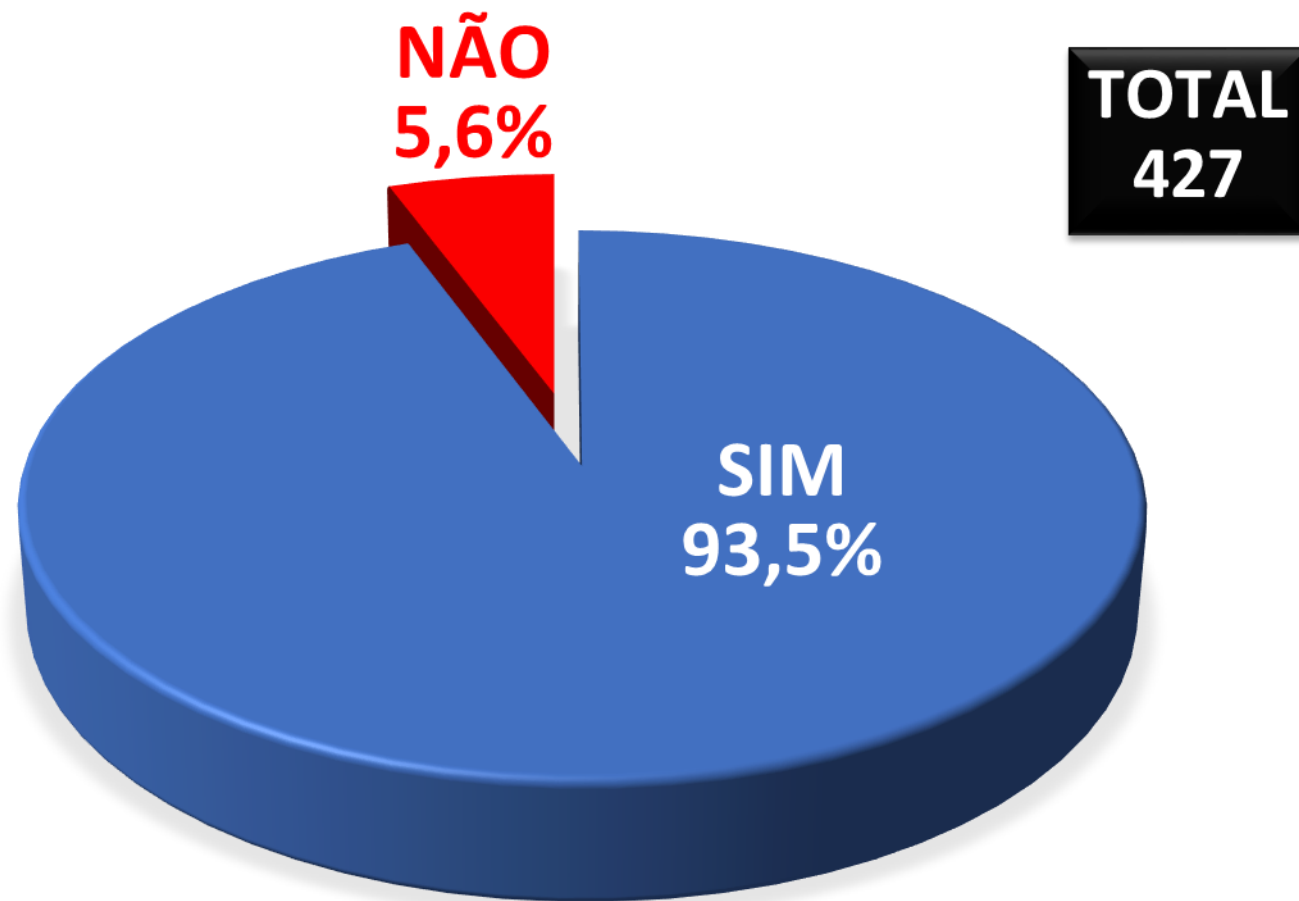


***Questionário  
Promotores de Justiça  
– setembro/2014***

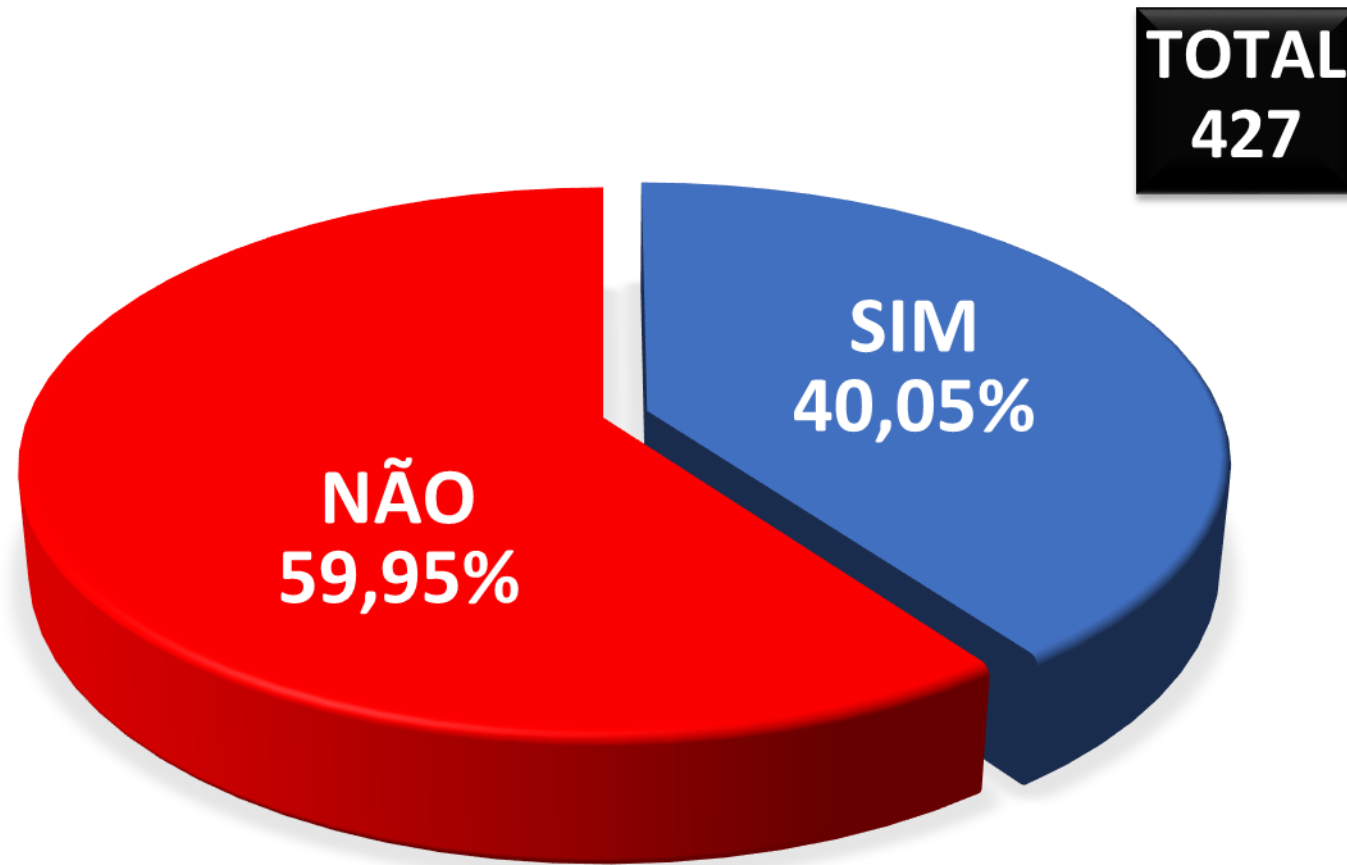
# Ao instaurar um procedimento preparatório ou inquérito civil, você considera a solução extrajudicial a melhor alternativa ?



# Você já celebrou Termo de Ajustamento de Conduta ou Acordo Judicial ?



# Já participou de curso com tema relacionado às técnicas extrajudiciais de resolução de conflitos?



# Ondas de Acesso à Justiça (Mauro Cappelletti) e o MP brasileiro

## ▪ **SEGUNDA ONDA:**

Representação em juízo dos interesses “difusos” -  
Direitos à procura de um autor.  
CF 1988 e o protagonismo do MP.

## ▪ **TERCEIRA ONDA:**

Mais ampla, direciona-se ao “enfoque global de acesso à Justiça”, que compreende, em síntese, a simplificação de procedimentos e a “mediação como instrumento de resolução de conflitos”.

Na terceira onda de acesso à Justiça, as Escolas Institucionais têm o papel de contribuir para a superação à resistência interna aos meios autocompositivos: não se confunde **negociação** com negociata; **eficiência**, com processo formal e adversativo; **capacidade para o diálogo** com cumplicidade.

“CONFLITO”

TE FAZ PENSAR

EM QUE?

# Moderna Teoria do Conflito

**“O conflito tem muitas funções positivas. Previne a estagnação, estimula interesses e curiosidade, é o meio através do qual problemas podem ser arejados e soluções atingidas, é a raiz das mudanças pessoais e sociais. (...) Uma sociedade flexível, beneficia-se do conflito”.**

**Morton Deutsch**, *“The Resolution of Conflicts”*,  
Yale University Press, 1973 – tradução livre.

Não raro, nos preocupamos muito com o consenso e nos esquecemos do essencial: o **resgate do diálogo** que poderá, eventualmente, permitir a construção do consenso; afinal, o conflito – orienta a moderna teoria -, tem aspectos manifestamente positivos ainda não identificados no flagelo universal da ausência de interesse e vocação para o diálogo.

# Resolução nº 118/2014 do CNMP

- Implementa a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público.
- Finalidades: **capacitação** de agentes políticos e administrativos (atual formação acadêmica orientada ao litígio); acompanhamento estatístico; mapeamento de **boas práticas**; realização de pesquisas; inclusão da temática no conteúdo de **concursos de ingresso** de agentes políticos e administrativos.
- Criação de **Núcleos Permanentes de Incentivo à Autocomposição** nas unidades e ramos do MP.

1. INTRODUÇÃO.

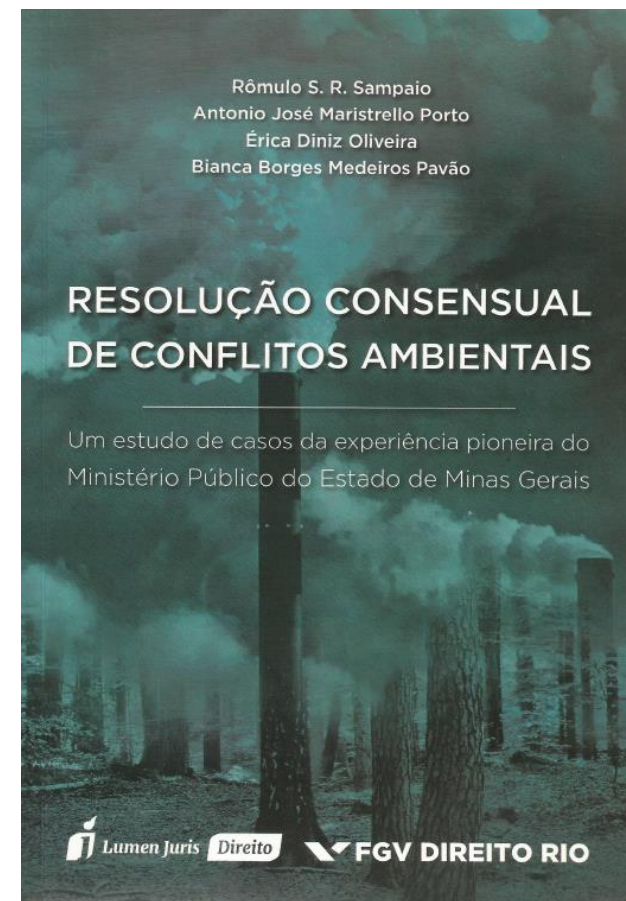
2. MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO.

3. MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, NEGOCIAÇÃO E O NOVO CPC.

4. COMO SER UM BOM NEGOCIADOR:  
5 DICAS PRÁTICAS.

# *MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO & NEGOCIAÇÃO*

Os métodos autocompositivos (negociação, mediação) não devem ser considerados como alternativa secundária à Justiça formal, mas como via igualmente preferencial destinada ao tratamento adequado de conflitos.



# ***MEDIAÇÃO***

Mecanismo de “autocomposição assistida”, em que um **terceiro** atua de modo **imparcial e neutro**, auxiliando as pessoas envolvidas em um conflito na construção de um acordo mutuamente satisfatório.

*Ex.: mediação familiar, sanitária.*

# Art. 9º, Res. CNMP 118/2014

“A mediação é recomendada para solucionar controvérsias ou conflitos que envolvam relações jurídicas nas quais é importante a **direta e voluntária** ação de ambas as partes divergentes”.



Ofício: 013/2016/GAB

Mariana, 15 de janeiro de 2016


Ref: Solicitação (Faz)

Excelentíssimos Senhores,

O Município de Mariana, pessoa jurídica de direito público interno, por seu prefeito signatário, pela presente se dirige respeitosamente a V. Exa. com o fim de solicitar seja designado o insigne Dr. LUCIANO BADINI – Curador da Coordenadoria de Defesa de Meio Ambiente – para atuar como mediador entre este Município e a Samarco e suas controladoras, na solução de conflitos existentes em decorrência dos variados danos causados a este município em virtude do rompimento da barragem de Fundão que devastou distritos inteiros e gerou graves problemas sociais ao município, necessitando de recomposição imediata.

Aguardamos ansiosos pelo deferimento do pedido, de vez que há várias demandas entre as partes já mencionadas acima, cujos conflitos necessitam de soluções urgentes e, temos confiança que a presença do Ministério Público como mediador será extremamente benéfica aos interesses do povo de Mariana.

Cordialmente,

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal de Mariana

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior  
Prefeito Municipal

# CONCILIAÇÃO

“A conciliação é recomendada para controvérsias ou conflitos que envolvam direitos ou interesses nas áreas de atuação do Ministério Público como órgão interveniente e nos quais sejam necessárias intervenções **propondo soluções** para a resolução das controvérsias ou dos conflitos”.

*Art. 11, Res. CNMP 118/2014*

**Em síntese, a conciliação não é estruturada como a mediação, além disto o conciliador faz propostas para o acordo, diversamente do mediador.**

# NEGOCIAÇÃO

“A negociação é recomendada para as controvérsias ou conflitos em que o Ministério Público possa atuar como **parte** na defesa de direitos e interesses da sociedade, em razão de sua condição de representante adequado e legitimado coletivo universal”.

*Art. 8º, Res. CNMP 118/2014*

# NEGOCIAÇÃO

Na tutela coletiva, “o MP atua como **autêntico negociador** compondo, diretamente com o responsável pela lesão ou ameaça, a solução jurídica destinada a assegurar a efetividade dos direitos em questão”.

**Alexandre Amaral Gavronski**, *“Manual de Negociação e Mediação para Membros do Ministério Público”*, 2014, p. 150

# NEGOCIAÇÃO

“É, sem dúvida, possível a **negociação** em tutela coletiva sem que haja disposição sobre os direitos coletivos pelos legitimados a defendê-los, residindo o equívoco fundamental, justamente, na confusão entre essa negociação e a transação do direito civil”.

**Alexandre Amaral Gavronski**, *Manual de Negociação e Mediação para Membros do Ministério Público*, 2014, p. 153

# NEGOCIAÇÃO

“Ao politizar sua atuação, (o **Ministério Público resolutivo**) ocupa novos espaços, habilita-se como **negociador e indutor de políticas públicas**, age integradamente e em rede com os demais sujeitos políticos coletivos nos mais diversos níveis – local, regional intraestatal, estatal, regional supraestatal e global. O Judiciário torna-se espaço excepcional de sua atuação”.

**Marcelo Pedroso Goulart**, *“Elementos para uma Teoria Geral do Ministério Público”*, 2013, pp. 202/3.

O Ministério Público brasileiro é, atualmente, verdadeiro instrumento de acesso à Justiça, instituição indutora (e não condutora) de políticas públicas.

1. INTRODUÇÃO.
2. MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO.
3. MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, NEGOCIAÇÃO E O NOVO CPC.
4. COMO SER UM BOM NEGOCIADOR:  
5 DICAS PRÁTICAS.

*MEDIAÇÃO,  
CONCILIAÇÃO,  
NEGOCIAÇÃO &  
O NOVO CPC*

# NOVO CPC – Art. 3º

## Das Normas Fundamentais do Processo Civil

**Art. 3º.** Não se excluirá da apreciação jurisdicional ameaça ou lesão a direito.

(...)

**§3º.** A conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, **inclusive** no curso do processo judicial”

Os **inquéritos civis** não são mais meros instrumentos *destinados* a viabilizar o exercício responsável da ação civil pública (**segunda onda**); atualmente são procedimentos *vocacionados* à formalização do consenso em seara extrajudicial (**terceira onda, novo CPC**).

# NOVO CPC – Art. 139

**Art. 139.** O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, incumbindo-lhe:

(...)

**§3º.** Promover, a qualquer tempo, a autocomposição, **preferencialmente** com auxílio de conciliadores e mediadores judiciais;

# NOVO CPC – Art. 334

**Art. 334.** Se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará **audiência de conciliação e mediação** com antecedência mínima de 30 (trinta dias), devendo ser citado o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.

# NOVO CPC – Art. 334 §1º

**Art. 334 §1º.** O conciliador ou mediador, onde houver, atuará necessariamente na audiência de conciliação ou de mediação, observando o disposto neste Código, bem como as disposições da lei de organização judiciária.

# NOVO CPC – Art. 694

**Art. 694.** Nas ações de família,  
todos os esforços serão  
empreendidos para a solução  
consensual da controvérsia,  
devendo o juiz dispor do auxílio  
de profissionais de outras áreas  
de conhecimento para a mediação  
e conciliação.

# *ATIVIDADE & PRÁTICA*

# NOVO CPC – Art.190

## Negócio Jurídico Processual

**Art. 190.** Versando o processo sobre direitos que admitam autocomposição, é lícito às partes plenamente capazes estipular mudanças no procedimento para ajustá-lo às especificidades da causa e convencionar sobre os seus ônus, poderes, faculdades e deveres processuais, antes ou durante o processo.

Nos termos de ajustamento de conduta não se fará constar apenas a forma, prazo e local do cumprimento da obrigação, mas, de igual sorte, em seus autos, poderão ser celebrados os chamados “**negócios jurídicos processuais**”, acordos de procedimento destinados a otimizar a atividade jurisdicional (art. 190, novo CPC).

# Art. 16, Res. CNMP 118/2014

“Segundo a lei processual, poderá o membro do Ministério Público, em qualquer fase da investigação ou durante o processo, celebrar acordos visando constituir, modificar ou extinguir situações jurídicas processuais”.

# Exemplos – Negócio Jurídico Processual

( i ) Custeio do meio de prova;

( ii ) Escolha consensual do perito;

( iii ) Reconhecimento de validade de perícia realizada, nos autos do Inquérito Civil, por técnico do (ou nomeado pelo) Ministério Público;

# Exemplos – Negócio Jurídico Processual(cont.)

( iv ) Metodologia de valoração do dano;

(v) Renúncia a recursos;

( vi ) Reforço de garantias patrimoniais em execução;

( vii ) Citação ou intimação por *e-mail* ou *Whatsapp*.

1. INTRODUÇÃO.

2. MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO.

3. MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, NEGOCIAÇÃO E O NOVO CPC.

4. COMO SER UM BOM NEGOCIADOR:  
5 DICAS PRÁTICAS.

# *COMO SER UM BOM NEGOCIADOR?*

## *5 DICAS PRÁTICAS*



**“A  
SIMPLICIDADE  
É O ÚLTIMO  
GRAU DE  
SOFISTICAÇÃO”**

***Leonardo da Vinci***

# *1ª dica:*

***CRIAR O “RAPPORT”  
E, SE POSSÍVEL,  
SEPARAR AS PESSOAS  
DOS PROBLEMAS***

# *ATIVIDADE & PRÁTICA*

# ***“BATE-PAPO”***

***NOME E ONDE TRABALHA***

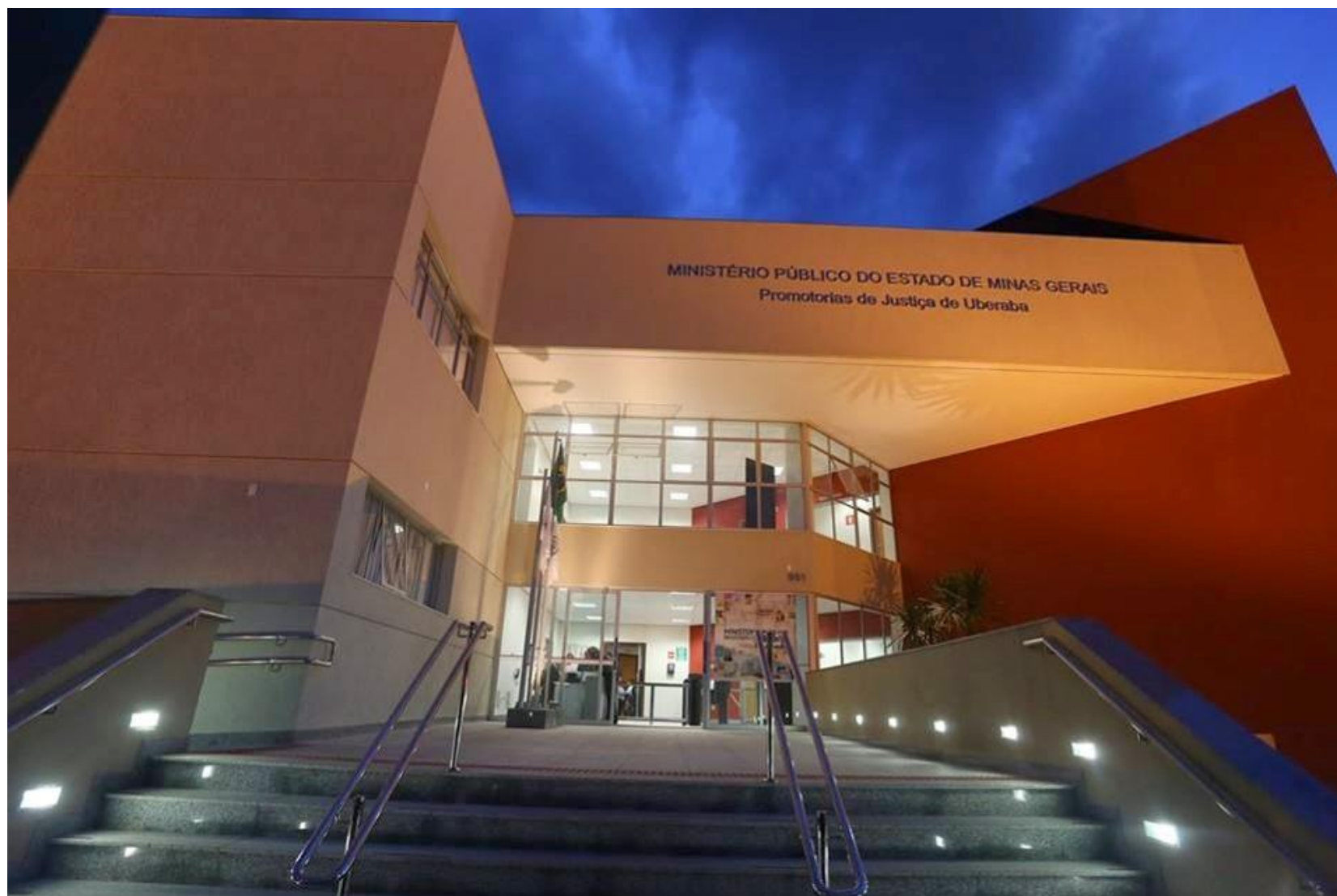
***GASTEI (OU GASTAREI) MEU PRIMEIRO  
SALÁRIO...***

***UMA BOA LEMBRANÇA (DA INFÂNCIA,  
DE UM PARENTE OU AMIGO, DE UMA  
BOA HISTÓRIA...)***

***UMA MÚSICA INESQUECÍVEL***

# “La tristeza de um hospital”





# “RAPPORT”



# TIRADENTES - MG







MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
ENADORIA GERAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA POR BACIA  
HIDROGRÁFICA  
PROMOTORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE  
DA BACIA DO RIO GRANDE  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACUTINGA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA  
PARA A REGULARIZAÇÃO DO  
EMPREENHIMENTO DE EXTRAÇÃO,  
ENVASE E ENGARRAFAMENTO DE ÁGUA  
MINERAL NA FAZENDA SETE DE ABRIL  
NO MUNICÍPIO DE JACUTINGA - MG  
REALIZADO PELA EMPRESA CPN  
MINERAÇÃO, PERTENCENTE AO GRUPO  
DANONE. ENCERRAMENTO DA AÇÃO  
CIVIL PÚBLICA 0349.10.001.743-4; DO  
INQUÉRITO CIVIL N. MPMG -  
0024.13.002925-9; DO INQUÉRITO CIVIL N.  
MPMG - 0394.14.000006-9 E DO INQUÉRITO  
POLICIAL Nº 036/14



# “A AUDIÊNCIA PÚBLICA”





# 2ª dica



# A CAUDA DE LEÃO



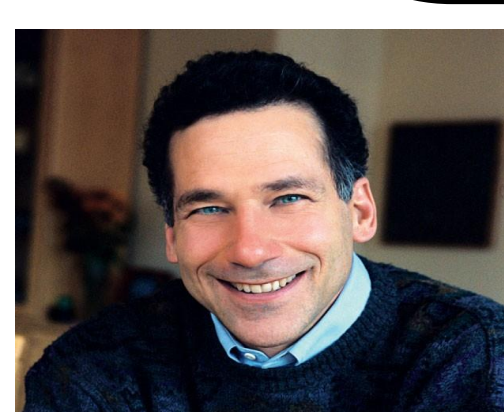
# *ATIVIDADE & PRÁTICA*

*2ª dica:*

***IDENTIFICAR OS  
INTERESSES***

“Existem três formas de resolver um problema: Você pode resolver *a partir da força* e quem tem mais poder, consegue o que quer; pode resolver *a partir do direito*, levando o problema às Cortes; ou pode resolver *na base do interesse*, discutindo o que cada um precisa. Idealmente, você resolve o quanto possível na base desta terceira opção”.

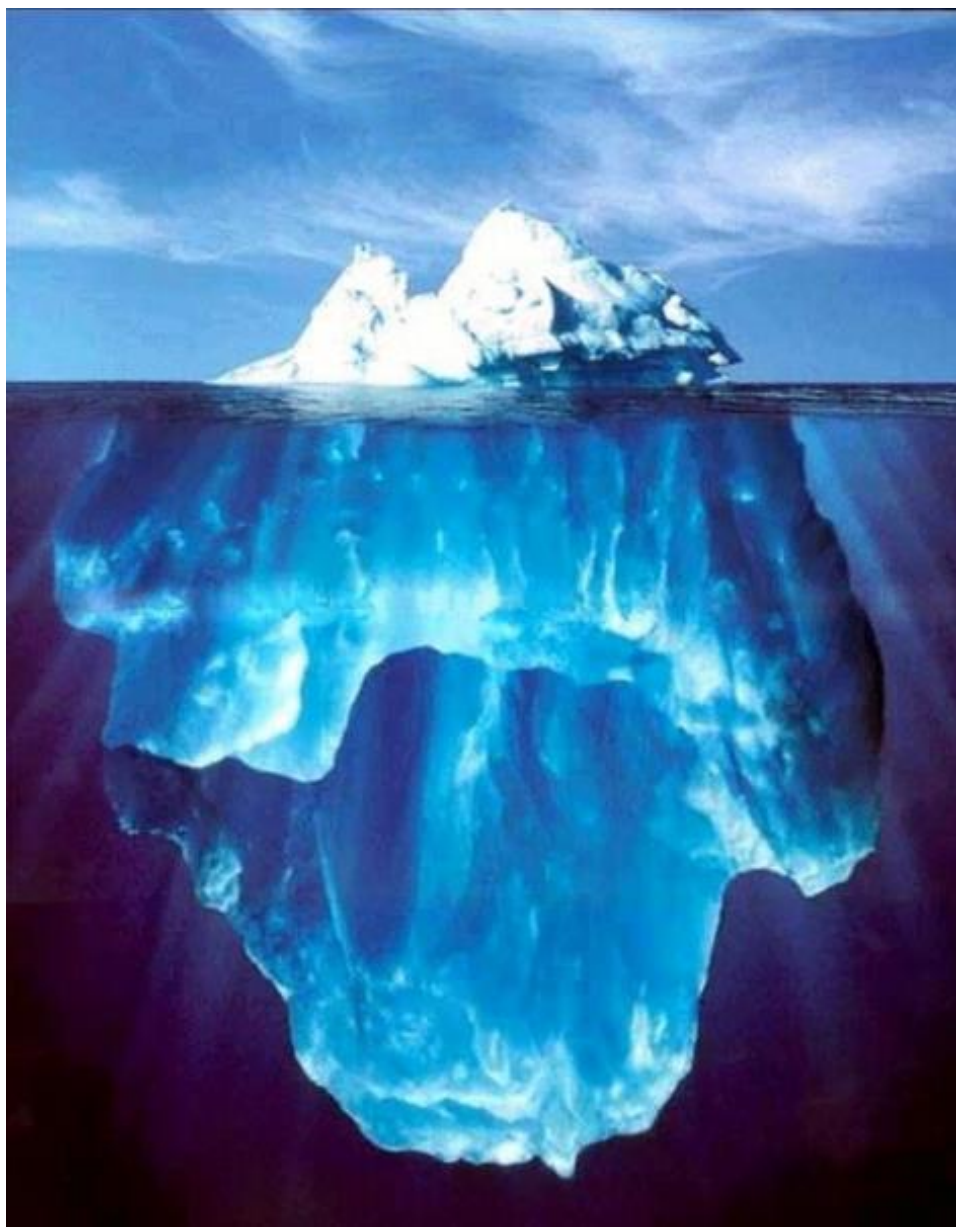
WILLIAM URY, Folha de São Paulo, 30/5/2015



# IDENTIFICAR OS INTERESSES

- 1) **QUESTÕES (Q)** = temas.
- 2) **POSIÇÕES (P)** = pedido inicialmente apresentado, o que a parte diz pretender. Seria o “interesse aparente”.
- 3) **INTERESSES (I)** = real motivação, nem sempre revelada ou conscientemente conhecida, sendo fundamental identificá-los para a construir a solução do conflito.
- 4) **SENTIMENTOS (S)** = importância de validá-los, como técnica de autocomposição, mas não devem prevalecer.

# IDENTIFICAR OS INTERESSES



**POSIÇÕES**



**INTERESSES**

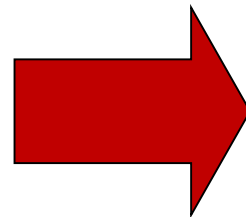
# PERGUNTAS QUE DÃO ACESSO AOS “INTERESSES”

Fala PROSPECTIVA:

- Para que...?
- O que leva o senhor a...?
- O que o senhor busca com...?
- Qual a finalidade de...?
- O que realmente importa para o senhor com...?

# IMPORTANTE

EVITAR O  
“PORQUE ?”



Fala

RETROSPECTIVA

*3<sup>a</sup> dica:*

*USAR A*

*COMUNICAÇÃO*

*CONCILIATÓRIA*



No. Use it for talking. Like this.

Pioran Tirano  
3-30-10

BIZARROCOMIC.BLOGSPOT.COM

BIZARRO.COM

- Regras pré-estabelecidas.
- Linguagem neutra.
- Tom sereno e seguro.
- Fala prospectiva (**não** retrospectiva): *não atribuir culpa.*
- Não usar palavras que qualificam ou julgam (*e.g., é certo/errado; é bom/ruim*).





**SUPERAR A GRESSÕES POR PALAVRAS**



Retransmitir o que foi dito de forma positiva (com uso de filtro) e demonstrar claramente a efetiva atenção ao que foi dito pela parte.

- **Recontextualização** através da:
  - a) **afirmação**: *“pelo que estou vendo...da maneira que entendi, parece que o senhor está dizendo que...”*;
  - b) **interrogação**: *“deixe-me ver se entendi: o senhor está dizendo que...? é certo dizer que...?”* “;



**S**UTILMENTE **A**ALTERAR O **P**ROTAGONISTA

***4<sup>a</sup> dica:***

***GERAR OPÇÕES***

***CRIATIVAS***



“Negociar é uma  
oportunidade de  
encontrar soluções  
criativas em  
conjunto”.

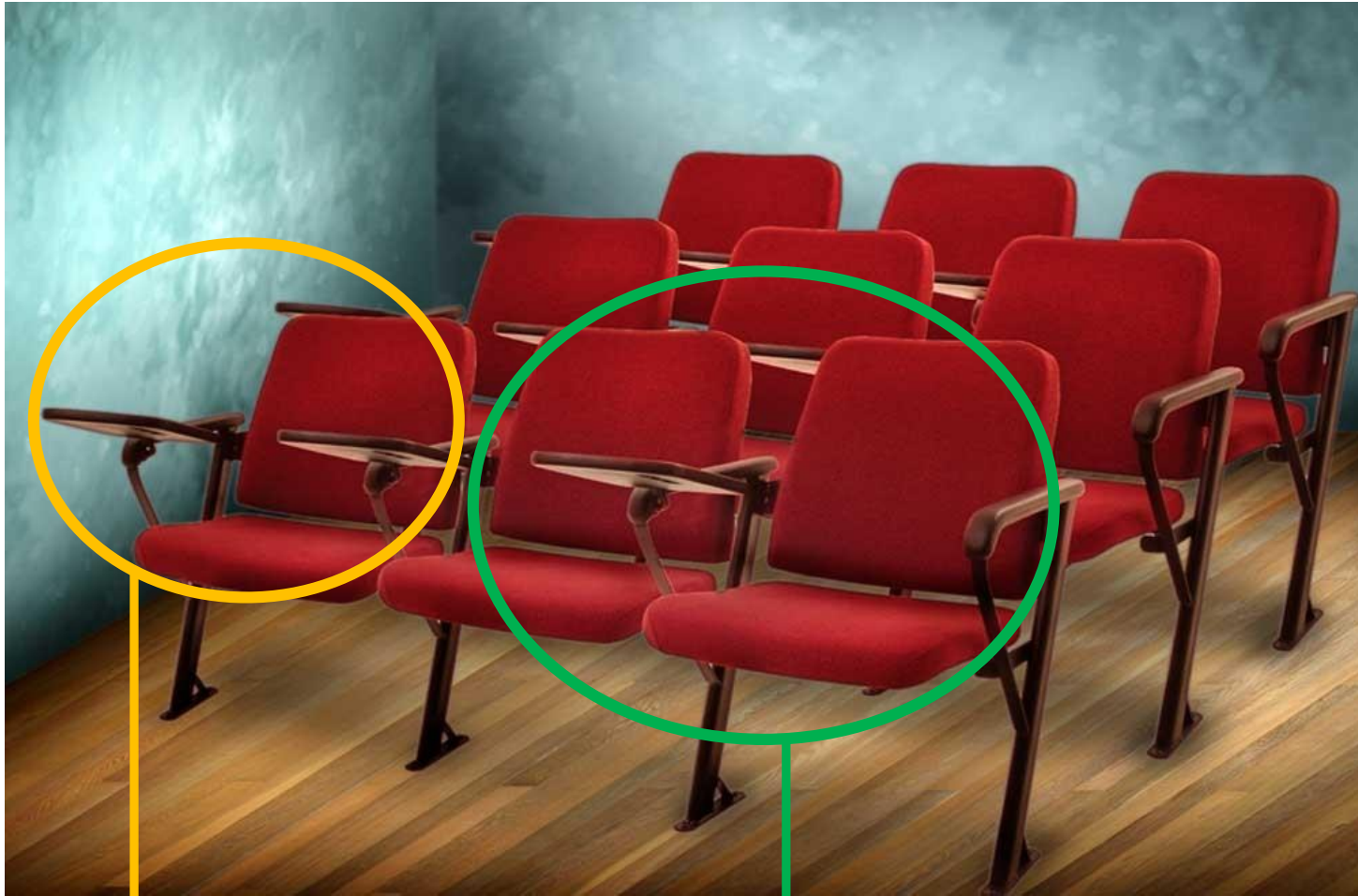
WILLIAM URY,  
*Folha de S. Paulo, 30/5/2015.*

# *ATIVIDADE & PRÁTICA*

# ATIVIDADE & PRÁTICA



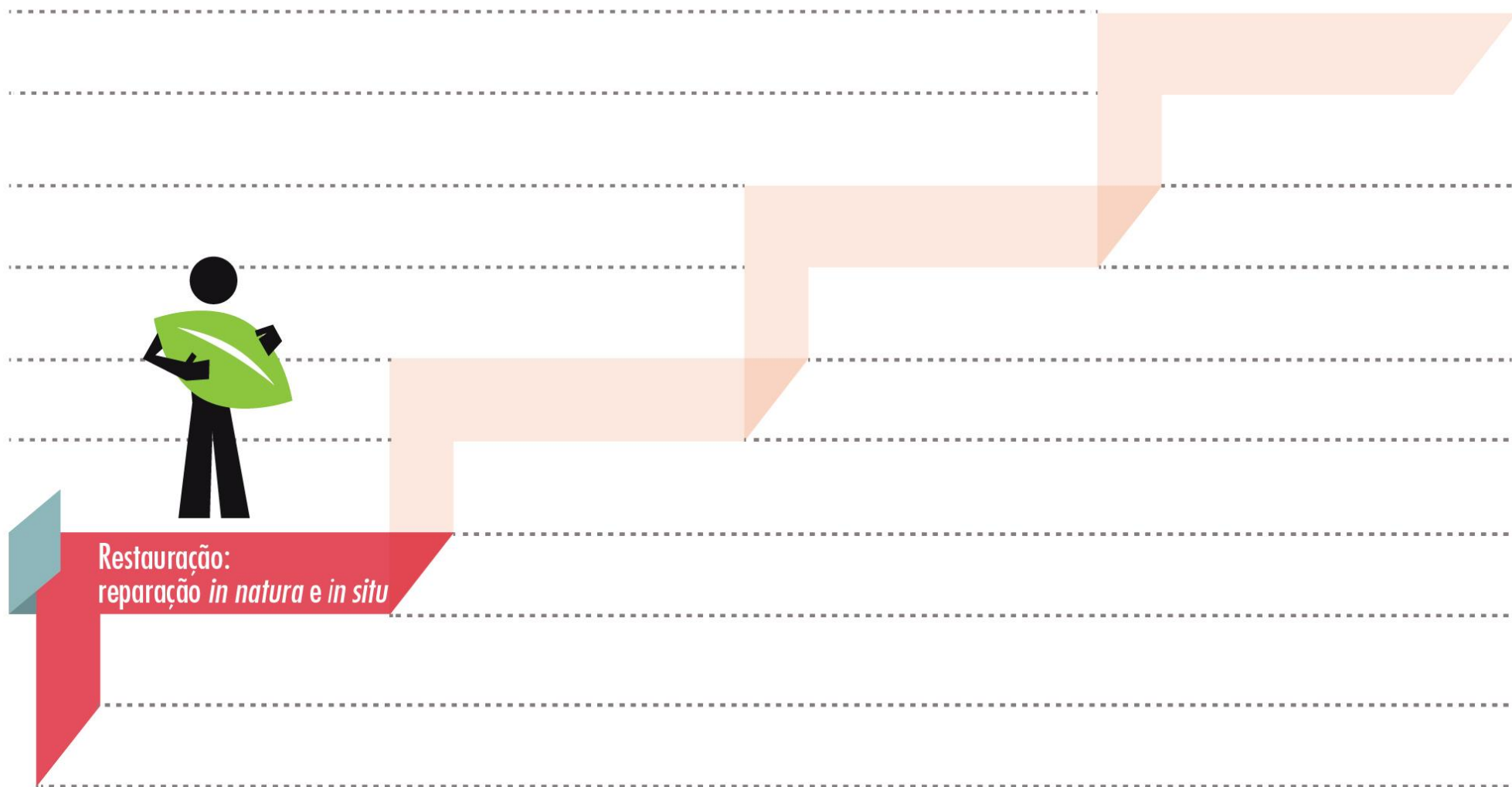
- ***CASO “SERRA DA MOEDA”***
- ***CASO “RESERVA LEGAL”***
- ***CASO “VETOR SUL”***



**GRUPO A**

**GRUPO B**

- **Restauração**
- **Recuperação**
- **Compensação**



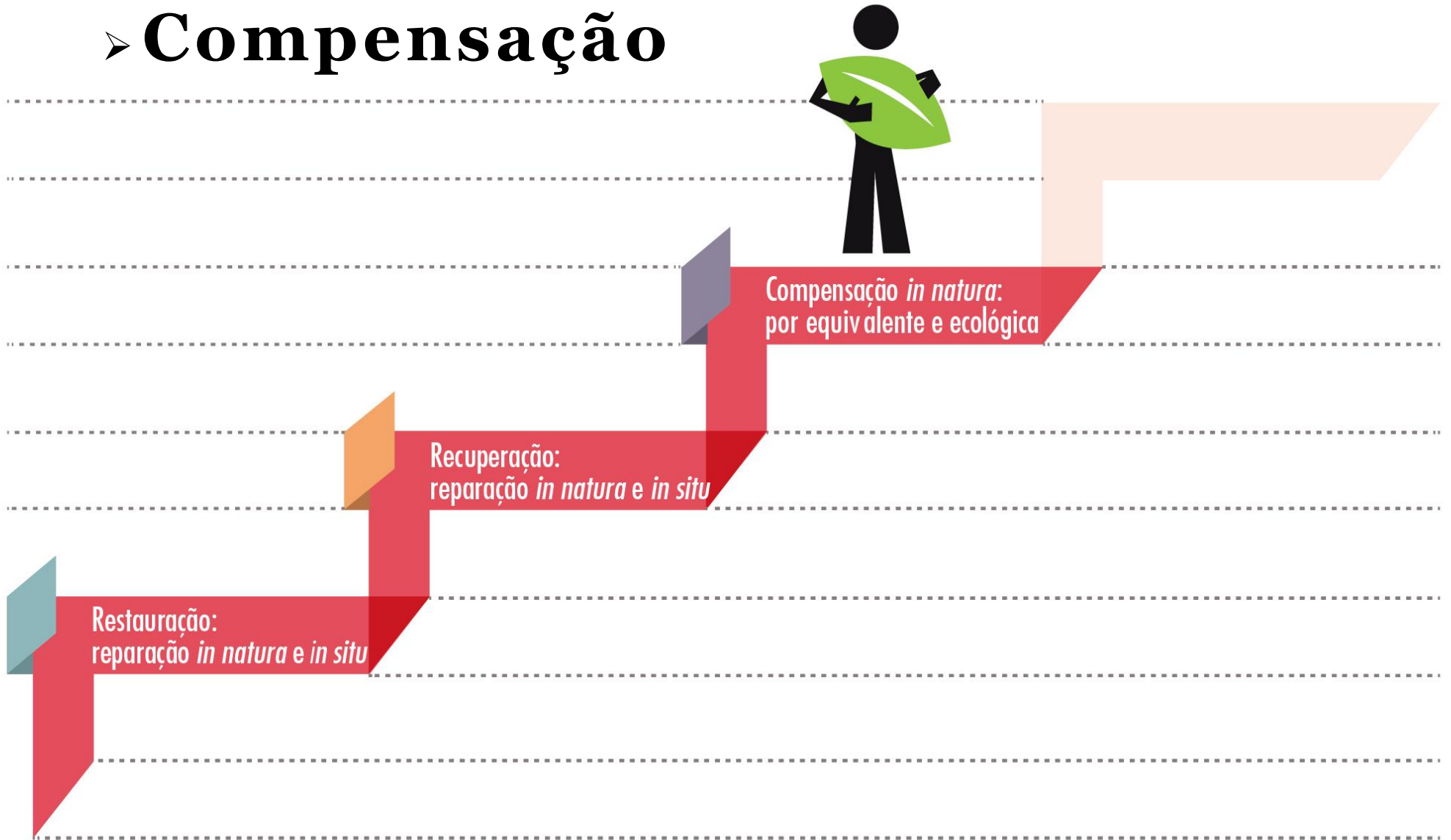
- **Restauração**
- **Recuperação**
- **Compensação**



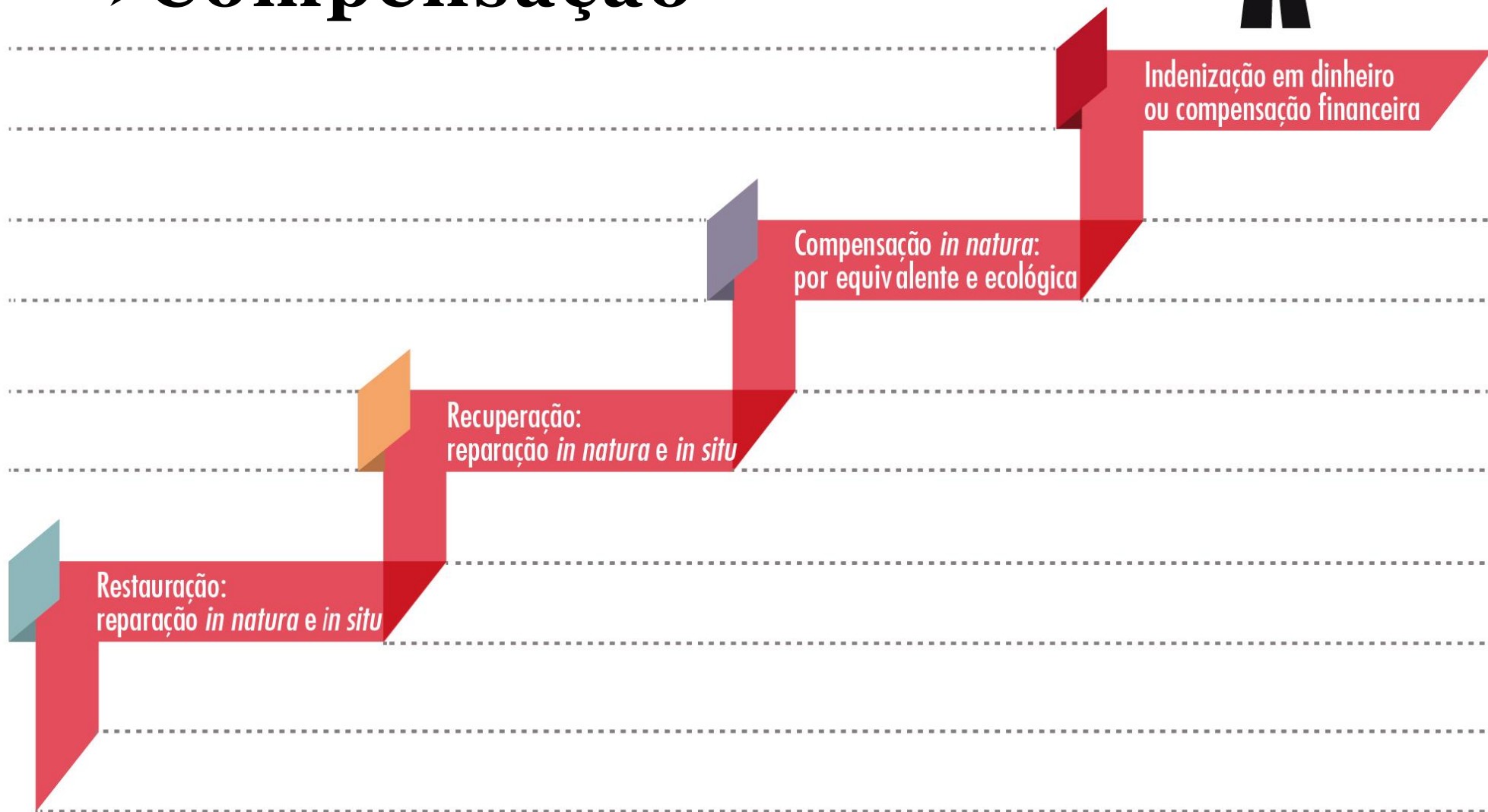
Recuperação:  
reparação *in natura* e *in situ*

Restauração:  
reparação *in natura* e *in situ*

- **Restauração**
- **Recuperação**
- **Compensação**



- **Restauração**
- **Recuperação**
- **Compensação**



Indenização em dinheiro  
ou compensação financeira

Compensação *in natura*:  
por equivalente e ecológica

Recuperação:  
reparação *in natura* e *in situ*

Restauração:  
reparação *in natura* e *in situ*

# CASOS CONCRETOS

## COMPENSAÇÃO “*IN NATURA*”

# **CASO “SERRA DA MOEDA”**

## **Qual a medida compensatória?**

- a) R\$ 180 milhões para o fundo estadual de Direitos Difusos;**
- b) Criação de Unidade de Conservação;**
- c) Revitalização estética do centro do município de Moeda;**

# CASO “SERRA DA MOEDA”

## Qual a medida compensatória?

- a) R\$ 180 milhões para o fundo estadual de Direitos Difusos;
- b)** Criação de Unidade de Conservação;
- c) Revitalização estética do centro do município de Moeda;

# Monumento Natural da “Serra da Moeda”





Este folder foi elaborado com apoio da:

**ABENGOA**

Fotos:

Fauna: Luiz Gabriel Mazzoni e Aylene Perillo  
Áreas: Orange Editorial - Bruno Senna  
Demas: Orange Editorial - Helio Martins



Procure a sede administrativa do Monumento Natural Estadual da Serra da Moeda, para obter mais informações

BR 040 Km 575 - Município de Itabirito / Tel.: (31) 7160-6901

**Endereço do IEF/ Moeda**

Rua: Prefeito José Emilio, nº 17, Centro  
Moeda - MG / CEP: 35.420 - 000

**Email:** monumentoserradaMoeda@gmail.com

MONUMENTO  
NATURAL  
ESTADUAL DA  
**SERRA DA  
MOEDA**

# ÁREA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL NA SERRA DA MOEDA. O INVESTIMENTO É DA GERDAU, MAS O PATRIMÔNIO É DE TODOS.

Minas Gerais vai ganhar mais uma área de conservação ambiental. E a Gerdau faz parte dessa iniciativa. Serão quase 1.000 hectares de preservação na Serra da Moeda, incluindo áreas de Mata Atlântica. O projeto prevê ainda o desenvolvimento de uma estrada parque e a implantação de um corredor ecológico com árvores nativas da região, que irão proteger e garantir a preservação da biodiversidade local. A Gerdau agradece o apoio recebido na concretização de mais esta iniciativa e reforça seu compromisso em proteger o futuro de um patrimônio valioso para todos: o meio ambiente.



**GERDAU**

[www.gerdau.com](http://www.gerdau.com)

# Abrace a “Serra da Moeda”



Preserve a SERRA  
Água não é MOEDA de troca

# Abrace a “Serra da Moeda”





# **CASO “VETOR SUL”**

## **Qual a medida compensatória?**

- a) Construção de duas escolas públicas no Vetor Sul de BH;**
- b) R\$ 30 milhões para o Fundo Estadual de Direitos Difusos;**
- c) Alças viárias para melhorar a mobilidade urbana no Vetor Sul de BH;**

# CASO “VETOR SUL”

## Qual a medida compensatória?

- a) Construção de duas escolas públicas no Vetor Sul de BH;
- b) R\$ 30 milhões para o Fundo Estadual de Direitos Difusos;
- c) Alças viárias para melhorar a mobilidade urbana no Vetor Sul de BH;

# CASO “VETOR SUL”

## CONVITE

A Associação dos Empreendedores do Vila da Serra e Vale do Sereno - AVS  
e a Prefeitura de Nova Lima convidam você para a  
inauguração da trincheira de ligação da MG 30 com a BR 356.

DATA: 12 de abril

HORÁRIO: 9 horas

LOCAL: Trincheira de ligação da MG 30 com a BR 356 - Estacionamento no local

REALIZAÇÃO

 ASSOCIAÇÃO  
DO VILA DA SERRA  
E VALE DO SERENO  
[www.associacaoavs.com.br](http://www.associacaoavs.com.br)

EXECUÇÃO

 TERRAYAMA

PROJETO E FISCALIZAÇÃO

 Departamento  
Nacional de  
Infraestrutura  
de Transportes

Obra executada conforme  
**Termo de Compromisso**  
com o **Ministério Público-MG**



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

Obra executada conforme  
Medidas Compensatórias  
no Município de Nova Lima



# CASO “VETOR SUL”



# CASO “VETOR SUL”

ESTADO DE MINAS - MG - P. 18 - 13.04.2013

## Trincheira alivia trânsito

GUILHERME PARANÁ

Depois de um ano em obras, foi inaugurada ontem a trincheira que liga a MG-030 e a BR-356, sem a necessidade de motoristas passarem pelo Bairro Belvedere, na Região Centro-Sul de BH. Na volta para casa, ontem à noite, a nova passagem comprovou que vai desafogar em parte o trânsito da Avenida Luiz Paulo Franco, prolongamento da MG-030, dentro do bairro. Mas motoristas tiveram de ter paciência ao entrarem na 356, já que, além do volume de veículos chegando à cidade, o acesso para a Avenida Raja Gabaglia ou para quem desejava fazer o retorno no viaduto do BH Shopping não sofreu qualquer intervenção e continua tumultuado.

A obra, que custou R\$ 7,6 milhões, bancados pelo BH Shopping e pela Associação dos Empreendedores dos Bairros Vila da Serra e Va-

le do Sereno, por meio de medida compensatória acordada com o Ministério Público, é parte das intervenções já projetadas para o Vetor Sul. A iluminação no local ainda é precária e dificulta o deslocamento dos pedestres. Ainda falta construir uma alça e um viaduto, que permitirão o acesso de quem trafega pela 356 no sentido contrário, mas sem nenhuma previsão.

Presente à inauguração, o prefeito de BH, Marcio Lacerda, afirmou que o gargalo da região é resultado da falta de planejamento metropolitano. "Houve grande expansão imobiliária na região de Nova Lima. Essa obra traz benefícios para a comunidade e para os próprios empreendedores que atuam na região", disse. Ele afirmou ainda que a obra serve de exemplo para os limites entre a capital e Sabará. "A expectativa é que 50% do movimento saia pela trincheira e desobstrua o trânsito ao redor do Belvedere", afirmou o presidente da associação dos empreendedores, Luiz Hélio Lodi.

A reportagem percorreu a nova trincheira e presenciou dois problemas. Um é a confusão da novidade. A segregação das pistas em direção ao shopping e das faixas que se-

guem para a BR-356 ainda causa estranheza nos motoristas. Alguns só percebem em cima da hora que estão no lugar errado, o que motivou manobras bruscas.

Já dentro da trincheira, a curva para a esquerda que possibilita a chegada à rodovia é muito fechada, o que demanda muita atenção e baixa velocidade dos motoristas. Há risco de acidente e falta sinalização de alerta. Qualquer desatenção pode gerar um acidente grave no local, graças ao impacto de um veículo na parede de concreto. A sinalização já está implantada da forma correta, indicando a trincheira para aqueles para quem vai ao Centro.

**METRÔ** O prefeito Marcio Lacerda afirmou que a solução definitiva para o gargalo formado na região do Belvedere é a implantação de seis quilômetros subterrâneos do que seria a Linha 4 do metrô, ligando a Savassi até o Leroy Merlin, centro de compras às margens da BR-356. "Já temos um estudo que aponta a viabilidade do metrô e agora precisamos buscar os recursos para implementar a obra e resolver definitivamente a questão da mobilidade no Vetor Sul e na Avenida Nossa Senhora do Carmo", diz o prefeito.

# Organização do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a defesa do meio ambiente:



## *Prêmio* *INNOVARE* *2010*

Categoria “Ministério Público”

*Tema:*

# *Justiça Sem Burocracia*

# **CASO “RESERVA LEGAL”**

## **Qual a medida compensatória?**

- a) Acréscimo da área de reserva legal;**
- b) Parcelamento do valor da compensação em 10 vezes;**
- c) Instituição de uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN);**

# CASO “RESERVA LEGAL”

## Qual a medida compensatória?

- a) Acréscimo da área de reserva legal;**
- b) Parcelamento do valor da compensação em 10 vezes;**
- c) Instituição de uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN);**



“Nos casos de supressão de reserva legal, eu sempre negociei, como Promotor de Justiça, a medida compensatória com foco no aumento de sua área, e não no valor da compensação financeira”.

MARCELO GOULART  
Promotor de Justiça, MPSP

*5<sup>a</sup> dica:*

*PRATICAR A*

*“ESCUUTA ATIVA”*

# ESCUTA ATIVA

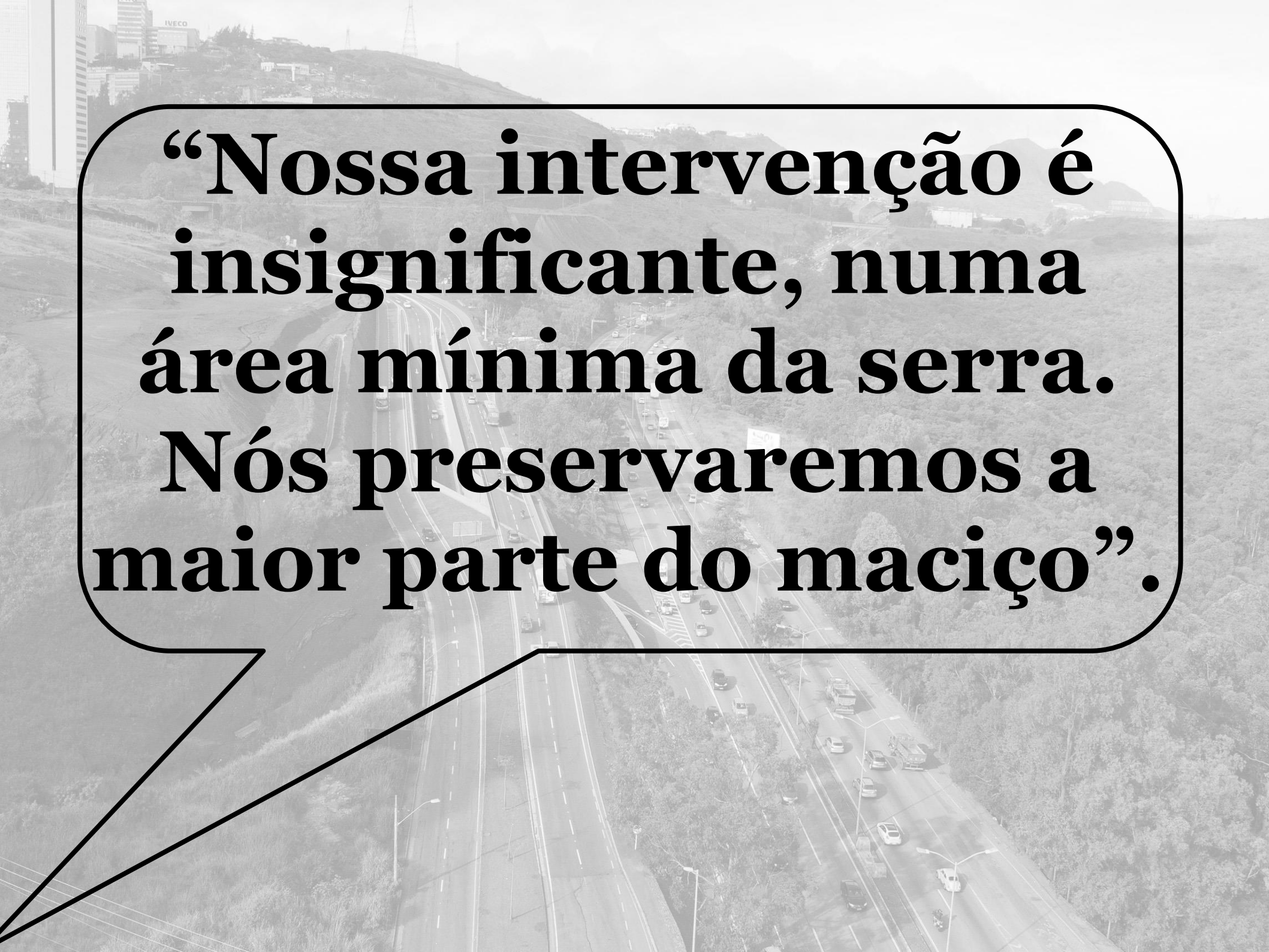
- 1)** Escutar mais do que falar.
- 2)** Ouvir com atenção, mesmo a opinião diferente.
- 3)** Ouvir sem julgar.
- 4)** Estabelecer contato visual.
- 5)** Procurar não interromper, conter a ansiedade.
- 6)** Não demonstrar irritação.

# ESCUTA ATIVA

**“Sempre vejo anunciados cursos de oratória. Nunca vi anunciado curso de escutatória. Todo mundo quer aprender a falar. Ninguém quer aprender a ouvir. Pensei em oferecer um curso de escutatória. Mas acho que ninguém vai se matricular”.**

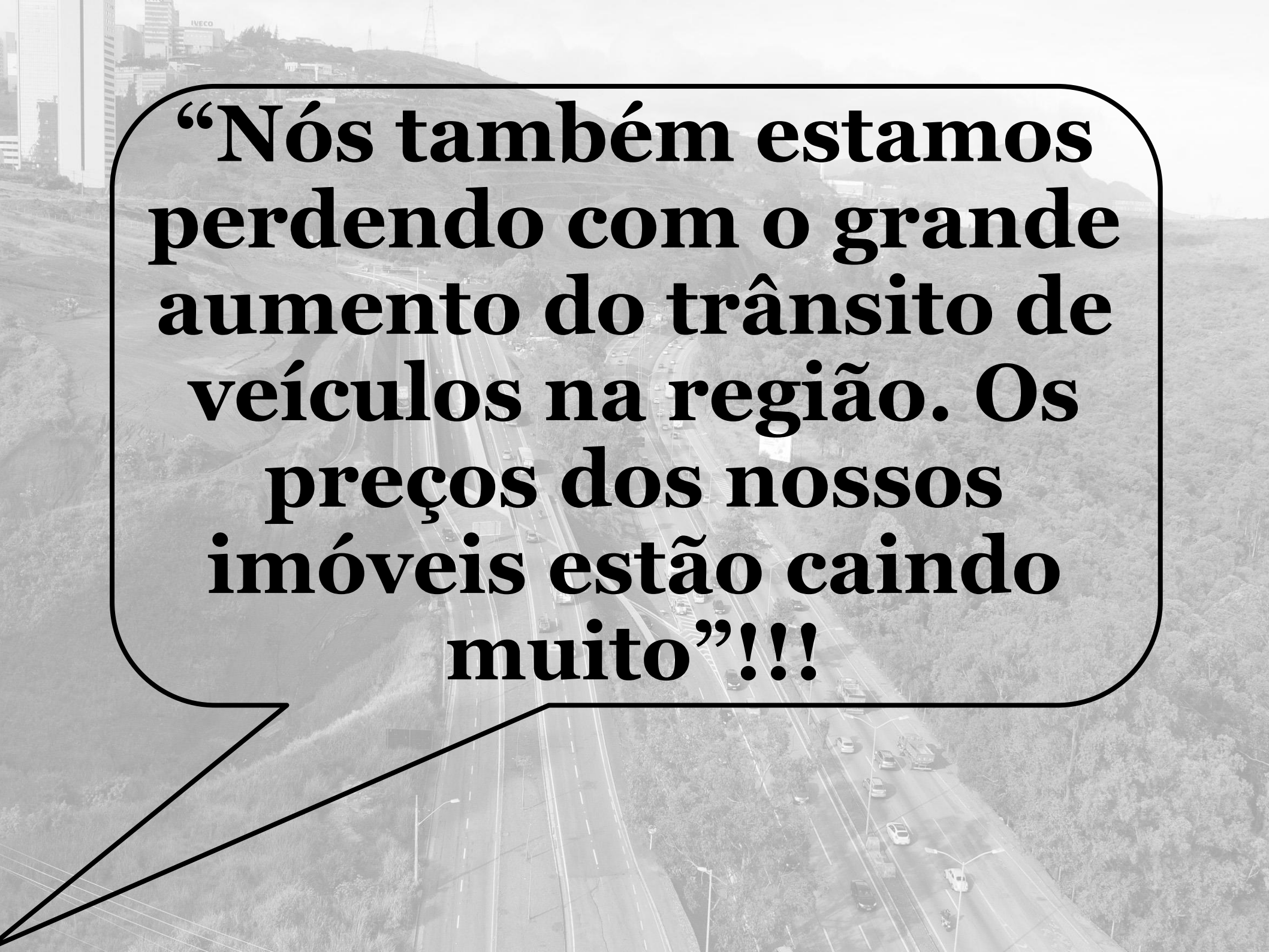
*“Escutatória”, Rubem Alves.*



An aerial photograph of a multi-lane highway cutting through a densely forested, hilly landscape. In the background, a city skyline is visible on a hillside, with a building labeled 'IVECO'. A large, black-outlined speech bubble with rounded corners is superimposed over the center of the image, containing bold black text. The speech bubble's tail points towards the bottom left corner of the frame.

**“Nossa intervenção é insignificante, numa área mínima da serra. Nós preservaremos a maior parte do maciço”.**



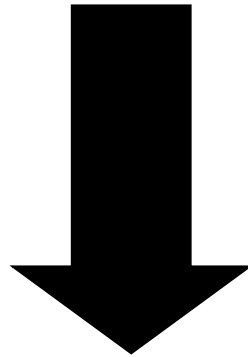
An aerial photograph of a multi-lane highway with several cars, set against a background of a city skyline and a forested hillside. A large speech bubble with a black border is superimposed over the center of the image, containing text in a bold, black, serif font. The text reads: "Nós também estamos perdendo com o grande aumento do trânsito de veículos na região. Os preços dos nossos imóveis estão caindo muito"!!!

**“Nós também estamos perdendo com o grande aumento do trânsito de veículos na região. Os preços dos nossos imóveis estão caindo muito”!!!**

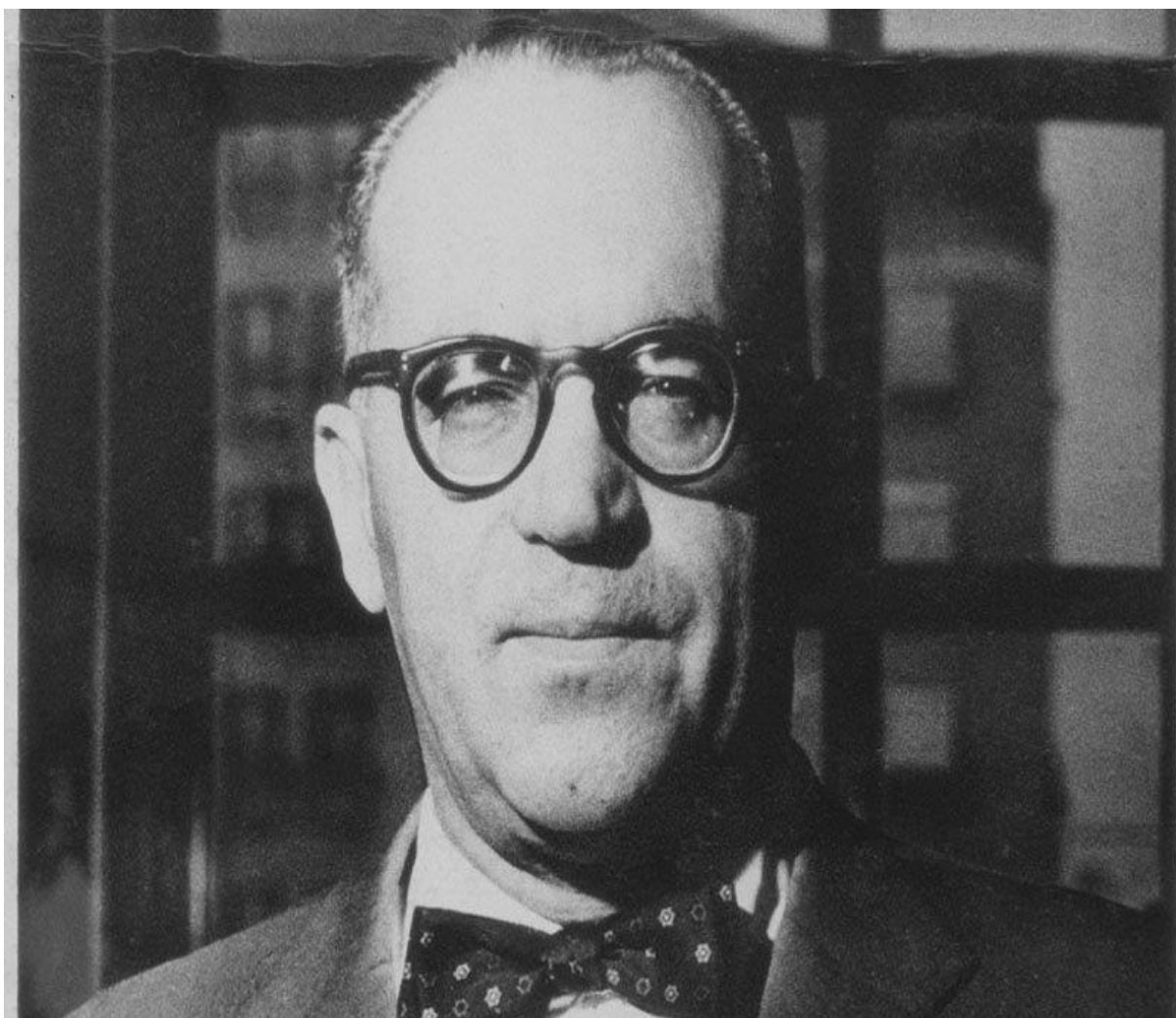
# **EM SÍNTESE:**

- 1) Criar o “rapport” e, se possível, separar as pessoas dos problemas.**
- 2) Identifique os interesses;**
- 3) Use a comunicação conciliatória;**
- 4) Gere opções criativas;**
- 5) Pratique a “Escuta Ativa”.**

# Acordo não celebrado



***ANALISAR A MELHOR  
ALTERNATIVA SEM  
ACORDO (“MASA”)***



“Todo  
dia é  
véspera”.

João GUIMARÃES ROSA.

# *Renovando o Guarda-Roupa*

**“Há um tempo em que é preciso abandonar as roupas usadas, que já têm a forma do nosso corpo, e esquecer os nossos caminhos, que nos levam sempre aos mesmos lugares. É tempo da travessia: e, se não ousarmos fazê-la, teremos ficado, para sempre, à margem de nós mesmos”.**



*Fernando Teixeira de Andrade*



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**OBRIGADO!**

**[lucianobadini@mpmg.mp.br](mailto:lucianobadini@mpmg.mp.br)**

**[www.cnmp.mp.br](http://www.cnmp.mp.br)**